

PORTARIA Nº 745/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 inciso II da Constituição Estadual e artigos 4º e 6º do Decreto estadual nº 522/2016:

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização instaurado pela portaria conjunta nº 443/2018/CGE-COR/SES, fls. 06, publicada no D.O.U. nº 27.439, pág. 22, de 7 de fevereiro de 2019, recomposta pela Portaria Conjunta 099/2019/CGE-COR/SES, fls. 281-282, publicada no D.O.U. nº 27.484, pág. 57, de 17 de abril de 2019, assinadas pelo Secretário de Estado de Saúde e pelo Secretário Controlador Geral do Estado, posteriormente reinstaurada pela Portaria nº 244/2022/GBSES, fls. 396, publicada no D.O.U. nº 28.227, pág. 38, de 19 de abril de 2022;

Considerando o Despacho do Procurador Geral do Estado de Mato Grosso às folhas 537;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Responsabilização - SIGADOC SES-PRO-2022/38727 (conversão do processo físico em digital - protocolo nº 56555/2019 - PAR 001/2019) em face de **ROBERTO YOSHIDA & CIA LTDA. - ME**, hoje **SRC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.501.449/0001-00;

Art. 2º Dê-se ciência ao representante legal da pessoa jurídica e de seu patrono desta decisão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2022.

(original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

